Resolução nº : 2875/2004
Protocolo nº : 482304/03
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : VITOR ALVES DE OLIVEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 2.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de VITOR ALVES DE OLIVEIRA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA